



UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE LEIRIA

Rua S. FRANCISCO BLOCO 1- 2º PISO E-12 TERRAÇOS DO MARACHÃO 2400-232 LEIRIA telef 244825756 FAX 244812278
Telef: 913580789/914921864 e-mail: unioleiria@usdl.pt

PROJETO DE LEI Nº 177/XIII Reforço dos direitos de maternidade e de paternidade (PCP)

(Separata nº 24, DAR, de 3 de maio de 2016)

APRECIÇÃO DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE LEIRIA

O reforço da proteção dos direitos das mães e dos pais trabalhadores é um objetivo que a CGTP-IN considera da maior importância, em particular num quadro de preocupante decréscimo da natalidade, de precarização das relações de trabalho e de fragilização dos direitos dos trabalhadores, em que a conciliação da vida familiar e pessoal com a vida profissional e o exercício dos direitos parentais se tornaram cada vez mais difíceis.

Assim, só podemos aplaudir iniciativas legislativas que, tal como esta, tenham como escopo reforçar os direitos de maternidade e paternidade dos trabalhadores para que estes possam livremente realizar a sua insubstituível ação de pais o que implica a promoção e o alargamento das possibilidades e formas de conciliação e que passa inevitavelmente por uma maior partilha de responsabilidades entre mulheres e homens, no pleno respeito pelo princípio da igualdade na família e no trabalho.

No entender da União dos Sindicatos do Distrito de Leiria, a partilha de responsabilidades entre mulheres e homens, mães e pais, logo desde os primeiros meses de vida da criança, é um princípio fundamental e incontornável na perspetiva da plena igualdade entre mulheres e homens e como impulso para a mudança relativamente aos papéis que ambos desempenham no trabalho e na família. Sem prejuízo daqueles direitos das mulheres que resultam estritamente da sua função biológica, não vemos razão para que todos os demais direitos (nomeadamente todas as licenças e dispensas no âmbito da maternidade/paternidade) não sejam livremente partilhadas entre a mãe e o pai por sua exclusiva decisão, dando aos homens mais oportunidades de se envolverem no cuidado dos filhos e às mulheres liberdade para darem maior atenção à sua carreira profissional, sem estarem amarradas a períodos injustificadamente prolongados de licença obrigatória. Só a livre decisão quanto ao modo de partilhar licenças e dispensas no âmbito da maternidade/paternidade permitirá atenuar, e a seu tempo até eliminar, as discriminações de que mulheres e homens são alvo nas empresas em função das suas responsabilidades familiares.

Neste enquadramento, a União dos Sindicatos do Distrito de Leiria concorda com o Projeto em apreciação, especialmente no que diz respeito:

- à criação da licença de prematuridade, a qual deve, no entanto, ser igualmente atribuída às mães e aos pais;
- ao alargamento do período de licença parental inicial até aos 210 dias, com a ressalva de que esta deve ser livremente partilhada entre ambos os progenitores, salvaguardando-se obviamente o período de resguardo exclusivo da mãe;
- ao aumento dos valores dos subsídios atribuídos no âmbito destas eventualidades.

Em conclusão, a União dos Sindicatos do Distrito de Leiria congratula-se com a apresentação deste Projeto e faz votos para a sua aprovação, esperando que seja dada maior e melhor atenção neste âmbito à promoção e concretização do princípio da livre partilha de responsabilidades entre mulheres e homens no cuidado dos filhos, sem o qual será muito difícil de concretizar a plena igualdade na família e no trabalho.

01 de Junho de 2016